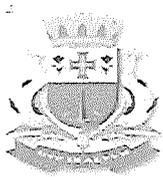


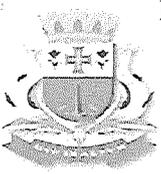
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Ata número 19 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do  
2 Terceiro Quadrimestre de 2020 do Projeto Regular e COVID-19, do **Contrato de**  
3 **Gestão n.º 01/2016 (que compreende os meses de setembro até dezembro de**  
4 **2020)**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização**  
5 **Social João Marchesi (OSJM)**. No dia 22 de junho de dois mil e vinte e um, às 09  
6 (nove) horas, estiveram reunidos na Sede atual da Secretaria Municipal de Saúde,  
7 sito à Rua Jorge Burihan, n.º 10 – Jardim Jaqueira, os membros nomeados por meio  
8 Decreto n.º 1.433, de 25 de março de 2021 – Secretaria de Saúde: A titular –  
9 Senhora Amélia Maria Ferreira e o suplente Senhor Fábio de Souza Cabral –  
10 Representantes da Secretária Municipal de Saúde; o titular Senhor Mário Cezar de  
11 Souza e a suplente Senhora Natalia do Nascimento Sessenta Martins –  
12 Representantes da Organização Social João Marchesi e o titular Senhor Edson  
13 Mendes do Amaral – Representante do Conselho Municipal de Saúde. E ainda,  
14 participaram como ouvintes a Senhora Paolla Brito de Oliveira e a Senhora Carla  
15 Ferreira Barbosa de Sousa servidoras municipais da Secretaria de Saúde, do setor  
16 de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, a Senhora Renata Cristina do  
17 Espírito Santo, servidora do setor de Controle Interno da Secretaria de  
18 Administração, o Senhor Hiago Rhainer Meija Laranjeira, o Senhor Josenildo de  
19 Jesus Silva e a Senhora Débora Santos de Brito, membros da Comissão de  
20 Fiscalização e Execução (CFE), nomeados pela portaria n.º 003 de 16 de março de  
21 2021. A Senhora Paolla iniciou a reunião e informou aos presentes os valores de  
22 receitas, despesas e saldos apurados no período em análise. As receitas totais do  
23 período em análise somaram R\$ 70.264.266,58 (setenta milhões e duzentos e  
24 sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito  
25 centavos). As despesas apuradas somaram R\$ 67.345.460,76 (sessenta e sete  
26 milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta  
27 e seis centavos), o que resultou em saldo financeiro de R\$ 2.918.805,82 (dois  
28 milhões e novecentos e dezoito mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e dois  
29 centavos). A Senhora Paolla abre a **PRIMEIRA PAUTA**, informando que foi  
30 identificado no 3º quadrimestre de 2020 o pagamento de multas e juros moratórios  
31 que totalizam R\$ 242,43 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três  
32 centavos), em contradição ao Item 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão  
33 n.º 01/2016 – **“DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA”**

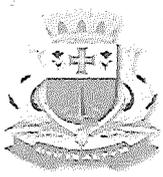


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

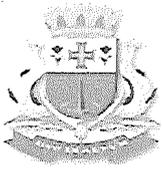
34 *Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de*  
35 *atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não*  
36 *decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da*  
37 *CONTRATANTE". A descrição completa das despesas pagas com encargos*  
38 *moratórios está na tabela do Anexo XI, ao final do Relatório Analítico Financeiro.*  
39 *Entretanto, insta salientar que do total, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) foi*  
40 *ressarcido pela empresa UNIPACS CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAUDE*  
41 *LIMITADA, através da NF n° 44, no qual resultou o valor total devido de R\$ 2,43*  
42 *(dois reais e quarenta e três centavos) de encargos moratórios a serem pagos pela*  
43 *OS. Com isso, a Senhora Paolla encerra a sua fala informando que o valor final*  
44 *sugerido como glosa às Comissões será o montante de R\$ 2,43 (dois reais e*  
45 *quarenta e três centavos). Ante o exposto, os membros CFE sugeriram que não*  
46 *fosse feita a glosa desse valor, mas remeteram esta pauta à CAA para ciência da*  
47 *Comissão de Avaliação e Acompanhamento, com relação ao valor identificado.*  
48 *Desta forma, os membros da CAA mantiveram a sugestão remetida na CFE e*  
49 *determinaram por não realizar a glosa do valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e*  
50 *três centavos), identificado como pagamento de encargos moratórios no terceiro*  
51 *quadrimestre. Na **SEGUNDA PAUTA** foi identificado no 3º quadrimestre de 2020 o*  
52 *valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) como repasses*  
53 *reincidentes para a Matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP*  
54 *sem comprovação efetiva da utilização do recurso, em desacordo com Súmula n.º*  
55 *41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – “Nos repasses de recursos a*  
56 *entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de*  
57 *característica similar”, contrariando também o Artigo n.º 148 das Instruções*  
58 *Normativas n.º 02/2016 da mesma entidade TCE-SP – “item III - proibir que a OS*  
59 *redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas, os recursos a ela*  
60 *repassados”. Mesmo após ter sido informada sobre o parecer da Procuradoria*  
61 *Jurídica Municipal quanto à suposta irregularidade de repasses de “custos*  
62 *compartilhados” nas Atas da CAA de n.º 06, 08 e 09 a OS continua com a prática. A*  
63 *descrição completa das transferências está nas respectivas tabelas do Relatório*  
64 *Analítico Financeiro em anexo (item VII, “b”). A senhora Paolla esclarece aos*  
65 *presentes que, de acordo com as Atas de n° 15 e 16 da CFE e Atas de n° 17 e 18 da*  
66 *CAA, foi recomendado que não fosse feita a glosa para não causar prejuízo ao*



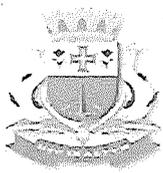
67 projeto, tendo em vista que sempre foi realizada a glosa durante a vigência do  
68 contrato e não foi observado nenhum benefício aparente por força de tais glosas.  
69 Não obstante, neste momento de pandemia, glosar valores de serviços de  
70 Urgência/Emergência não iria beneficiar em nada às medidas de combate ao novo  
71 Coronavírus. Por ocasião da reunião da CFE, os membros mantiveram o  
72 entendimento proferido nas últimas reuniões da CFE e CAA, de que a realização da  
73 glosa não traria benefício nenhum ao Contrato de Gestão, e que a realização desta,  
74 em período de pandemia, não beneficiaria os pacientes. Sendo assim, os membros  
75 recomendaram novamente que não fosse feita a glosa do valor identificado para não  
76 causar prejuízo ao projeto, porém sugeriram que a Organização Social cessasse a  
77 prática para os próximos meses, e decidiram remeter à CAA para deliberações.  
78 Inicialmente, o Senhor Mario esclarece quanto aos repasses realizados e justifica tal  
79 prática pelo ponto de vista da Organização Social. Entretanto, acata a pauta  
80 remetida e decide com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e  
81 Avaliação, onde foi mantida a referida recomendação sugerida na CFE e deliberam  
82 que a glosa deste valor não seja realizada para não causar prejuízo ao projeto,  
83 sugerindo por fim que a OS cesse com a prática para os próximos meses. A  
84 Senhora Paolla segue com a **TERCEIRA PAUTA** relativa à manutenção do quadro  
85 funcional, onde foi constatado que no 3º quadrimestre de 2020 a OSJM trabalhou  
86 sem parte dos funcionários previstos no quadro mínimo conforme prevê o Plano de  
87 Trabalho, usando como base os Termos Aditivos vigentes no período apurado. O  
88 valor total identificado foi 806.519,43 (oitocentos e seis mil e quinhentos e dezenove  
89 reais e quarenta e três centavos) conforme demonstrado nos quadros do Relatório  
90 Analítico Financeiro em anexo (item VII, "c"). A Senhora Paolla elucida aos  
91 presentes que, dentre os cargos identificados como incompletos no período em  
92 análise, a função de "Técnico de Farmácia" está sendo apontada devido à  
93 nomenclatura de o cargo estar divergente do plano operativo do Termo Aditivo 17,  
94 tendo a OS optado por manter funcionários com o nome de "Auxiliar de Farmácia",  
95 sem alterar o valor salarial que seria repassado aos profissionais previstos no plano  
96 de trabalho. Por isso, partindo de uma análise rigorosa perante a conformidade do  
97 plano operativo e os contratados da OS, consta no relatório que os profissionais  
98 cadastrados como "Técnico de Farmácia" não estão presentes no quadro de  
99 funcionários. Em contrapartida, os funcionários cadastrados como "Auxiliar de



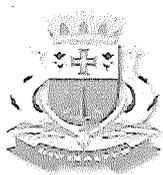
100 Farmácia” estão inseridos como profissionais não previstos, pois não há no plano  
101 operativo a previsão de contratação de profissionais com esta nomenclatura. Os  
102 membros da CFE decidiram por solicitar uma justificativa para a entidade, podendo  
103 ela, assim, contestar os valores apurados e/ou outros serviços que tenham sido  
104 prestados para atendimento das metas fixadas no período em análise. Sobre esta  
105 pauta, ainda, a CFE encaminhou os valores para deliberação desta Comissão,  
106 sugerindo que sejam reaplicados no próprio objeto do contrato para obtenção das  
107 metas propostas, sobretudo no que tange as ações da Atenção Básica e também  
108 eventuais planos de contingenciamento, como já tem sido feito nos períodos  
109 anteriores. Com isso, a Senhora Natalia toma a palavra e informa que foi realizado  
110 um levantamento com relação ao quadro de funcionários e que será apresentado  
111 documentalmente à Equipe Técnica de Fiscalização para análise e comparação dos  
112 valores detectados. O Senhor Mario enfatiza que atualmente no contrato, possui 80  
113 funcionários excedentes ao previsto. A CAA delibera favoravelmente para que os  
114 valores sejam revertidos em serviços que atendam o objeto do Contrato ao invés da  
115 glosa, referendando o que já foi determinado nos períodos anteriores, e concordam  
116 com a apresentação de justificativas documentais pela OS a respeito dos  
117 funcionários faltantes. A **QUARTA PAUTA** trata que foi identificada a contratação  
118 de funcionários cujas ocupações não estão contempladas nos Planos de Trabalho  
119 vigentes, totalizando despesas com funcionários não previstos no valor total de R\$  
120 305.038,38 (trezentos e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos),  
121 conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo  
122 (item VII, “d”). O ocorrido contraria o disposto no item 16 da Cláusula Quarta do  
123 Contrato de Gestão n.º 01/2016 – *“Não adotar nenhuma medida unilateral de*  
124 *mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de*  
125 *CARAGUATATUBA”*. A CFE sugeriu na reunião realizada que a OSJM apresentasse  
126 as devidas justificativas sobre estes valores nesta reunião da CAA. Esta Comissão  
127 de Acompanhamento e Avaliação mantém a postura que tem adotado em relação  
128 aos períodos anteriores e aguarda a conferência das justificativas que a OS irá  
129 apresentar à equipe técnica, com os valores excedentes de serviços prestados no  
130 período analisado, contudo concorda de antemão que os valores resultantes sejam  
131 aplicados no objeto do contrato em ações de serviço à população. A Comissão ainda  
132 acha importante consignar em Ata que os valores despendidos a maior não



133 causaram prejuízos ao projeto, aos colaboradores, tampouco ao alcance das metas  
134 estabelecidas em contrato. Passando para a **QUINTA PAUTA**, o Senhor Hiago toma  
135 a palavra e aborda questões relativas a serviços não previstos nos Planos de  
136 Trabalho do Projeto Regular. O senhor Hiago informa a esta Comissão que foram  
137 contratados serviços de Publicidade e Propaganda para a elaboração de um vídeo  
138 de divulgação dos serviços realizados pela Organização Social no Projeto  
139 Caraguatatuba, no montante de R\$ 4.250,00, conforme demonstrado nos quadros  
140 do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "e"). Em resposta aos  
141 apontamentos preliminares, a OS informou que o vídeo foi gravado e o serviço foi  
142 pago; porém até a presente data, não houve a conclusão deste. Portanto, devido à  
143 natureza da despesa não ser prevista em Plano de Trabalho, será levado às devidas  
144 comissões para que deliberem se tal gasto é pertinente e compatível com o Objeto  
145 do Contrato de Gestão 01/2016. Por ocasião da reunião da CFE, os membros  
146 entenderam que devido à natureza da despesa, o valor deveria apresentado à CAA,  
147 para que deliberassem se o gasto com tal publicidade deveria ser onerado pelo  
148 contrato de Gestão 01/2016, cabendo também, justificativa a ser apresentada pela  
149 OSJM. O Senhor Mário elucida aos presentes que o vídeo foi realizado em todas as  
150 Unidades de Caraguatatuba, pois trata-se de um vídeo institucional que mostra o  
151 projeto realizado pela João Marchesi em Caraguatatuba. Mas que ainda não foi  
152 concluído por conta da pandemia, que causou imprevistos com a equipe  
153 responsável pela publicidade contratada, onde necessitou ser readequada devido ao  
154 Covid-19. Diante do exposto, o vídeo teve a sua finalização suspensa, mas que há  
155 expectativa para a sua devida finalização bem como a sua apresentação. O Senhor  
156 Fábio indaga o conteúdo que será abordado no vídeo e questiona se há pertinência  
157 com o projeto, quais são os objetivos do projeto abordados na publicidade e para  
158 qual público alvo será direcionado, ainda indaga se o vídeo será em prol da  
159 população. O Senhor Mario, enfatiza aos presentes que o vídeo trata-se da  
160 divulgação do projeto destinada aos munícipes, onde serão divulgadas as Unidades  
161 e os serviços prestados, já que se trata de um vídeo institucional. Desta forma, os  
162 membros desta Comissão concordam que será necessário analisar o resultado do  
163 vídeo quando estiver finalizado para deliberarem com a relação à pertinência do  
164 gasto, tendo em vista que o vídeo não foi concluído, não sendo possível deliberar  
165 esta questão neste instante. Com isso, a pauta ficará suspensa até a conclusão do

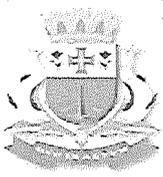


166 vídeo, sendo então apresentado às Comissões para que deliberem se o gasto deve  
167 ou não ser onerado com recursos do Contrato de Gestão. Abrindo a **SEXTA**  
168 **PAUTA**, o senhor Hiago informa que foram identificados serviços médicos que  
169 faziam parte do projeto PSF, porém foram prestados pelos profissionais de saúde na  
170 UPA Centro, conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro  
171 em anexo (item VII, "F", I). A este respeito, foi solicitada justificativa por parte da OS,  
172 pois tal pratica está em desacordo com o plano de trabalho do Termo Aditivo nº 22,  
173 elaborado pela Organização Social. Em resposta aos apontamentos preliminares do  
174 quadrimestre, a OS justificou que devido à pandemia alguns profissionais prestaram  
175 apoio com atendimento na UPA, durante o horário das 08h00 às 17h00 e recebendo  
176 de acordo com o valor pago aos plantonistas do PSF, sendo o valor de R\$ 1.200,00.  
177 Cabe salientar, que este valor está em desconformidade com o que está sendo pago  
178 aos demais médicos plantonistas da UPA, cujo plantão é de 12 horas ao valor de R\$  
179 1.420,00. A este respeito, a CFE por ocasião da reunião realizada, tomou ciência dos  
180 plantões efetuados por médicos do PSF na UPA. A Senhora Amélia informou aos  
181 presentes na CFE que os serviços foram solicitados pela Secretaria de Saúde,  
182 devido à falta de profissionais disponíveis para atendimento nas Unidades de Pronto  
183 Atendimento, em decorrência da pandemia de COVID-19. Portanto, a CFE possuiu o  
184 entendimento de que os serviços não seriam passíveis de glosa, por se tratar de  
185 pedido da própria Secretaria de Saúde, e decidiram encaminhar a pauta para que os  
186 membros da CAA tomassem ciência dos atos praticados. Ante o exposto, os  
187 membros da CAA ensejam por manter a sugestão proferida na CFE, optando por  
188 não glosar o valor pactuado, considerando se tratar de um pedido da própria  
189 Secretaria de Saúde que identificou a necessidade e que os serviços foram  
190 prestados. Prosseguindo com a **SÉTIMA PAUTA**, o Senhor Hiago informa aos  
191 presentes que, ainda se tratando dos plantões que faziam parte do PSF, foi  
192 solicitada a OS a explicação da metodologia de pagamento utilizada, considerando  
193 que não havia sido estipulado um valor base para pagamento destes plantões. A  
194 este respeito, restaram explicações quanto ao valor pago aos médicos que  
195 prestaram serviços nas Unidades Básicas, com plantão de 08 horas a R\$ 1.200,00.  
196 Por fim, o senhor Hiago explica que a equipe de fiscalização constatou que  
197 proporcionalmente os valores não possuem correspondência com o valor pago aos  
198 médicos que prestam serviços na UPA, via Pessoa Jurídica, nem com o valor pago



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

199 diariamente aos médicos que atendem na UBS, contratados via CLT. Portanto, a  
200 CFE considerou que ainda cabiam justificativas documentais a serem apresentadas  
201 na reunião da CAA, com explicações relativas à metodologia utilizada para obtenção  
202 do valor do plantão médico pago aos profissionais do PSF. Por ocasião, o Senhor  
203 Mario, representante da OS, justifica que devido à escassez de médicos e  
204 considerando a necessidade, foi necessário pagar um valor que compensasse para  
205 os profissionais, através de Pessoa Jurídica, realizarem jornada de trabalho no PSF,  
206 ao invés da UPA. Porém, informa a todos os presentes que a colaboradora  
207 responsável pelos serviços médicos bem como pela explicação da metodologia  
208 solicitada nesta pauta, não conseguiu realizar a justificativa em tempo hábil devido a  
209 motivos pessoais e, desta forma, solicita um prazo maior para apresentação  
210 documental que compõe a justificativa desta pauta. Diante do esclarecido, a  
211 comissão concorda por aguardar a justificativa documental em um prazo hábil,  
212 conforme solicitado pelo gestor da OS, para a devida análise do exposto na qual o  
213 tema será retomado nas próximas reuniões da CAA. Na **OITAVA PAUTA**, o Senhor  
214 Hiago informa que foi solicitada a OS justificativas referente ao plantão medico no  
215 PSF Tinga, realizado no dia 14/09/2020, que está em desconformidade com o plano  
216 operativo entregue pela Organização Social João Marchesi, através da C.E.  
217 288/2020, onde foi determinado que os plantões médicos nas Unidades Básicas de  
218 Saúde teriam início somente a partir do dia 15/09/2020. Porém, o profissional de  
219 saúde prestou serviço um dia antes do permitido, no valor de R\$ 1.200,000 (um mil e  
220 duzentos reais), conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico  
221 Financeiro em anexo (item VII, "f", II). A OS justificou que o plantão foi realizado  
222 antes do programado por uma falha de comunicação entre o Coordenador Médico,  
223 tendo o RH tomado ciência do ocorrido apenas no dia seguinte. Em vista do  
224 exposto, os membros da CFE entenderam que o serviço médico foi prestado, mas  
225 recomendaram que fosse cientificada a OSJM para que, se querendo  
226 apresentassem suas justificativas, e tais fossem submetidas para análise e  
227 deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA). Diante do  
228 exposto, mesmo o plantão tendo ocorrido um dia antes do pactuado no Plano  
229 Operativo e partindo do pressuposto de que o serviço foi prestado e a população foi  
230 atendida, os membros desta Comissão concordam por não realizar a glosa do valor  
231 pago por este plantão. Na **NONA PAUTA**, o senhor Hiago informa aos presentes

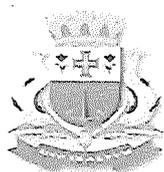


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

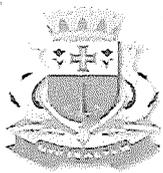
232 que houve a interrupção parcial de serviços pactuados no Plano de Trabalho 22,  
233 atinentes ao Projeto Covid-19. A este respeito, a equipe de fiscalização tomou  
234 ciência do Memorando nº 87/2020, da Assessoria de Governança da Secretaria  
235 Municipal de Saúde, a qual informou que a produção de Tomografias na UPA Centro  
236 – Unidade COVID estava parada desde o dia 25/10/2020. Ainda no documento, é  
237 informado que a produção no referido mês foi de 733 exames com Laudos, quase a  
238 metade pactuada. Desta forma, foi autorizada pelo Secretário de Saúde a glosa do  
239 valor de R\$ 186.200,00, efetuado no repasse de competência novembro/2020,  
240 conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo  
241 (item VII, “g”). Entretanto, o assunto será remetido às devidas comissões para  
242 conhecimento dos atos praticados e deliberações cabíveis quanto da glosa já  
243 efetuada pela Secretaria de Saúde. Por ocasião da reunião da CFE, os membros  
244 tomaram ciência e validaram a glosa realizada, e submeteram o ocorrido para  
245 ciência e manifestação da CAA para as deliberações necessárias. O Senhor Mário,  
246 representante da OS, toma a palavra e informa que o mesmo sugeriu a glosa na  
247 época ocorrida, tendo em vista que o aparelho estava parado no período relacionado  
248 e que seria justa a realização da glosa deste valor dos dias em que o aparelho  
249 esteve inoperante, e elucida a todos que mesmo com o aparelho inoperante, a  
250 população não ficou desassistida, já que a OS dispôs de recursos financeiros para  
251 pagamento dessas tomografias, e com isso e todos os pacientes que necessitavam  
252 deste atendimento foram encaminhados a realizarem estas tomografias através de  
253 clinicas particulares. Desta forma, os membros da CAA defere a glosa já realizada e  
254 concorda com a posição tomada pelos gestores da Secretaria de Saúde. Na  
255 **DÉCIMA PAUTA**, o Senhor Hiago informa aos presentes que ainda a este respeito,  
256 foi constatada que a Organização Social não realizou o pagamento proporcional aos  
257 dias em que o aparelho de tomografia estava operante, durante o mês de outubro de  
258 2020. Conforme demonstrado no Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII,  
259 “g”), em outubro, os exames foram realizados durante 24 dias, devendo o valor pago  
260 à empresa responsável em R\$ 148.960,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos  
261 e sessenta reais). Entretanto, a OS realizou o pagamento do valor integral  
262 constante no contrato de prestação de serviços, a saber, R\$ 186.200,00. Já em  
263 novembro, o pagamento foi realizado proporcional aos dias trabalhos, a saber, o  
264 valor de R\$ 37.240,00, considerando o funcionamento do aparelho em apenas 06



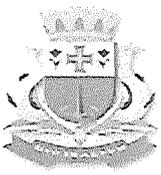
265 dias do mês. Desta forma, os membros da CFE decidiram que fosse cientificada a  
266 OSJM para que, se querendo, apresentassem suas justificativas, e tais fossem  
267 submetidas para análise e deliberação da Comissão de Acompanhamento e  
268 Avaliação (CAA). Com isso, a OS justifica que não houve a paralisação do  
269 pagamento devido ao volume de exames realizados no mês de ocorrência, pois a  
270 Organização Social dispôs de recursos financeiros para pagamento dessas  
271 tomografias aos pacientes através de clinicas particulares. Ainda, informou a  
272 respeito do prazo previsto em contrato que a empresa possuía para a manutenção  
273 do aparelho sem a suspensão do pagamento. Porém, ao exceder o prazo estipulado  
274 e não realizar o devido concerto para que a população pudesse dispor do serviço, a  
275 OS optou por realizar o desconto no pagamento dos dias em que o aparelho esteve  
276 inoperante. Sendo assim, o período previsto para concerto do tomógrafo foi pago de  
277 forma integral e após este prazo, não tendo sido solucionado o problema, o valor foi  
278 pago à empresa proporcionalmente aos dias em que o aparelho esteve em  
279 funcionamento. Diante das explicações na ocasião, os membros titulares da CAA  
280 concordam de forma unânime com o valor de pagamento efetuado pela OS à  
281 empresa responsável pelos serviços de tomografia e decidem por não realizar a  
282 glosa. Nada mais a constar da parte Financeira, tomou a palavra então a Senhora  
283 Débora, procedendo com a leitura do Relatório de Metas Qualitativas e Quantitativas  
284 do 3º quadrimestre/2020, abrindo a **DECIMA PRIMEIRA PAUTA**, onde informa aos  
285 presentes que referente às metas Quantitativas da Urgência e Emergência,  
286 compreendendo as Unidades de Pronto Atendimento Norte, Centro e Sul, observa-  
287 se que o quadro “1.a procedimentos com finalidades diagnósticas” e o quadro “1.b  
288 de Procedimentos clínico e cirúrgico” as metas estabelecidas não foram atingidas,  
289 considerando a diminuição da procura dos serviços por parte dos usuários,  
290 sopesando a implantação do Hospital de Campanha COVID-19/UPA-CEM e  
291 permanência da pandemia de COVID-19 desde Março/2020. Continuando com sua  
292 fala, a senhora Débora informa que quanto ao desempenho Quantitativo da Atenção  
293 Primária, observa-se que no quadro 2.a.b.d as metas foram mantidas pelos  
294 indicadores de consultas médicas e de enfermagem, onde houve um aumento do  
295 quadrimestre anterior de 59,76% para 79,65%. No quadro “2.c – Programas” as  
296 metas não foram alcançadas conforme preconizado, mantendo o percentual de  
297 30,02%. Nesse aspecto, a senhora Débora explica aos presentes que as Unidades



298 Básicas conservaram os espaços físicos das escolas por motivos de reformas nas  
299 estruturas físicas, com diminuição dos recursos humanos e agendas reduzidas em  
300 decorrência da pandemia de COVID-19. Ainda, a Senhora Débora, enfatiza que os  
301 valores apurados no sistema PEC não condizem com os relatórios de produtividade  
302 apresentados pela Organização Social João Marchesi. O quadro "3.a de Consultas  
303 em Atenção Especializada" excedeu a meta, ficando em 255,88%. Entretanto,  
304 conforme explicado pela senhora Débora, o consolidado das metas propostas dos  
305 procedimentos da Atenção primária não foram alcançadas. Continuando com sua  
306 explanação, a senhora Débora informa que na avaliação Qualitativa, o quadro "2.1 –  
307 Humanização" manteve apresentação de relatórios de escuta com nome. O quadro  
308 "2.2 – Serviços" às metas foram atingidas; porém mantém a diferença na  
309 alimentação dos sistemas. O quadro "2.3 – Despesas", a contratada cumpriu todas  
310 as metas. No quadro "2.4 – Gestão" a contratada atingiu 140 pontos, do total de 200.  
311 Desta forma, no consolidado das metas Qualitativas do período em análise, a  
312 Contratada atingiu 540 pontos, do total de 600 pontos possíveis. Portanto, de  
313 acordo com a média do desempenho obtido de todos os quadros Quantitativos  
314 (Urgência e Emergência e Atenção Primária) e Qualitativos, a contratada atingiu  
315 80% das metas, o que de acordo com as pontuações dá um percentual a ser  
316 repassado de 90% dos recursos. Desta forma, a senhora Débora conclui aos  
317 presentes que as metas quantitativas e qualitativas não foram alcançadas,  
318 considerando que algumas Unidades Básicas permaneceram a utilizar os espaços  
319 físicos nas escolas, devido às reformas nas estruturas físicas e com diminuição dos  
320 recursos humanos, e devido a redução das agendas em decorrência da  
321 permanência da pandemia de COVID-19. A este respeito, as metas qualitativas e  
322 quantitativas foram adequadas e houve a redistribuição dos serviços em função da  
323 implantação da Unidade UPA CEM/ HOSPITAL DE CAMPANHA COVID. Por fim, a  
324 senhora Débora encerra sua fala mencionando que a Lei n.º 13.992/2020 suspende  
325 por 120 dias o cumprimento das metas aos prestadores de serviços do SUS, a  
326 contar de 1º de março de 2020 e a Lei nº 14.123, de 10 de março de 2020 prorroga  
327 até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das  
328 metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de  
329 saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o que deve ser observada por  
330 esta CFE. Sendo assim a contratada também deverá apresentar suas



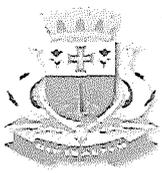
331 considerações e justificativas a respeito dos pontos destacados na análise  
332 quantitativa e qualitativa na próxima reunião da CAA. O Senhor Mário informa que  
333 com relação à produção, que para análise do atendimento de metas devem ser  
334 considerado os períodos em que o PSF não esteve em funcionamento, como é o  
335 caso dos feriados prolongados, por exemplo. Ainda, informa que considerando que o  
336 plano estabelece metas em dias corridos, deve-se levar em consideração o período  
337 em que as unidades não estiveram em atendimento na relação e análise destes  
338 dados auferidos. A Senhora Amélia toma a palavra e informa que ao realizar a  
339 análise dos dados já são levados em consideração os dias em que o atendimento  
340 esteve inoperante. A Senhora Amélia também elucida que não há comparações  
341 entre a UPA 24 horas com a Atenção Básica. O Senhor Edson questiona quanto ao  
342 cálculo que estabelece as metas, se estas não poderiam ser melhor planejadas  
343 prevendo as intercorrências que poderão ocorrer e afetar o desempenho da OS no  
344 atendimento das metas. A Senhora Amélia justifica que considerando o tempo de  
345 duração dos contratos que preveem vigência de mais de um ano, não há como ter  
346 uma previsão de todos os dias atípicos, como pontos facultativos, que interferirão na  
347 interrupção do atendimento. Diante disso, os valores obtidos não são glosados, mas  
348 sim justificados nos meses em que houve motivos que cabiam justificativas para  
349 essas metas. Com isso, o Senhor Edson questiona o atingimento das metas e a  
350 Senhora Amélia informa que a OS atinge as metas, mas que existem rotinas que  
351 influenciam na pontuação calculada, porém que não dependem da OS, como por  
352 exemplo, as Visitas Domiciliares pelos Agentes Comunitários, que era uma das  
353 metas que menos estavam se atingindo, já que os profissionais estiveram voltados  
354 para atividades como campanha de Influenza, Busca Ativa, Cadastramento, e que  
355 são atividades de responsabilidade do município, mas interferem no desempenho da  
356 OS. Diante o exposto, a contratada informa que irá formalizar as justificativas,  
357 juntamente com as demais pautas por Ofício, o que foi acolhido por esta Comissão  
358 de Acompanhamento e Avaliação. O Senhor Josenildo abre a **DECIMA SEGUNDA**  
359 **PAUTA**, para tratar de uma observação realizada durante a reunião da CFE, onde o  
360 mesmo, enfatizou que o faturamento deve sempre ser enviado de forma completa  
361 considerando o mês completo, como sendo do dia 01 a 30 ou 01 a 31, evitando  
362 deixar sobras para o mês seguinte, para que na realização da prestação de dados  
363 não haja divergências entre o mês realizado e o mês apresentado. Considerando,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

364 que o faturamento pode ser feito o do mês corrente e de até três meses anteriores,  
365 esclarece a importância de encaminhar todos os dados de forma completa e o mais  
366 adequado é a apresentação ser feita sempre no mês de competência, para que não  
367 haja divergência entre os dados analisados. Com isso, os membros decidiram  
368 remeter esta pauta à CAA, para que deliberassem a respeito do exposto. O Senhor  
369 Mário elucida que este atraso também foi motivado pelo aumento das Unidades de  
370 Urgência e Emergência, considerando que devido ao cenário atual, também são  
371 realizados os faturamentos da AIH e não somente do atendimento, já que por ser um  
372 hospital de campanha, os faturamentos não se reduzem apenas ao ambulatorial,  
373 mas também ao faturamento hospitalar. Devido a este aumento de demanda para a  
374 equipe de faturamento, ocasionou o atraso remetido a esta Comissão. Entretanto, o  
375 senhor Mario esclarece que a situação já foi repassada à equipe de faturamento,  
376 considerando as consequências advindas deste atraso, já que isso reflete no  
377 recebimento do município, e informa que o setor está empenhado em preencher a  
378 produção de acordo com os prazos definidos pela Secretaria de Saúde, o que foi  
379 acatado pelos membros da CAA. Esta Comissão é unânime quanto ao entendimento  
380 de que a prestação dos serviços por Contrato de Gestão é mais viável à  
381 administração se comparado à possibilidade de assumir a gestão dos serviços  
382 objeto do contrato via Administração Direta, sobretudo quanto à agilidade da  
383 manutenção e adequação do quadro funcional e aquisição de medicamentos,  
384 materiais e serviços, buscando o melhor atendimento aos munícipes, afastando  
385 desta maneira a morosidade que resulta dos processos licitatórios para aquisição de  
386 produtos e serviços, bem como para reposição/ substituição no quadro de pessoal,  
387 onde ponderamos que tais pretensões face ao funcionário concursado é lento, pois  
388 precede-se de processo administrativo, ampla defesa, entre outras medidas que  
389 protelam ou até inviabilizam a gerencia de recursos humanos, se considerarmos que  
390 os serviços de saúde requerem decisões e resultados imediatas. Não obstante,  
391 ressaltamos que o Contrato de Gestão se norteia pelo alcance de resultados  
392 propostos pela administração, o que em hipótese de administração direta dos  
393 serviços torna-se prejudicado. Nada mais a tratar, a reunião se encerrou às 10 (dez)  
394 horas e 06 (seis) minutos do dia 22 de junho de dois mil e vinte e um. Remeta  
395 presente Ata para ciência (e se querendo manifestação) dos gestores.

396



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

397 **Titulares:**

398 Amélia Maria Ferreira \_\_\_\_\_

399 Mario Cezar de Souza \_\_\_\_\_

400 Edson Mendes do Amaral \_\_\_\_\_

401 **Suplentes:**

402 Fábio de Souza Cabral \_\_\_\_\_

403 Natalia do Nascimento Sessenta Martins \_\_\_\_\_

404 **Ouvintes:**

405 Paolla Brito de Oliveira \_\_\_\_\_

406 Carla Ferreira Barbosa de Sousa \_\_\_\_\_

407 Josenildo de Jesus Silva \_\_\_\_\_

408 Hiago Rhainer Mejia Laranjeira \_\_\_\_\_

409 Débora Santos de Brito \_\_\_\_\_

410 Renata Cristina do Espirito Santo \_\_\_\_\_